



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL 004/2018- DRG/RGT**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE VAGAS DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – 1º SEMETRE DE 2018**

O diretor-Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna público o edital para cadastro de reserva de interesse de vagas para o futuro preenchimento de vagas ociosas, resultante do processo seletivo SISU 2018 para o Curso de Engenharia de Produção, no primeiro semestre de 2018, nas seguintes condições:

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 07/02, 08/02, 09/02, 19/02 e 20/02 de 2018 das 12:00 às 17:00 horas. Para efetivá-la o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado em anexo.

1.2 Divulgação dos resultados no dia 21/02/18 pelo site <https://rgt.ifsp.edu.br/>

1.3 Período de recursos dia 22/02/18 das 12:00 às 17:00 horas.

1.4 Divulgação do resultado final dia 23/02/18 pelo site <https://rgt.ifsp.edu.br/>

1.5 Matrícula do dia 26/02/2018 a 27/02/2018 das 12:00 às 17:00 horas na Secretaria Acadêmica do Câmpus Registro.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A quantidade de vagas disponíveis para este edital dependerá do preenchimento das vagas regulares do curso pelo processo seletivo SISU 2018.

2.2. As vagas não ocupadas após o processo seletivo SISU 2018 serão disponibilizadas para a matrícula de alunos regulares por meio da ordem de classificação deste edital até o limite de 40 vagas.

2.3. Caso todas as vagas sejam preenchidas no processo seletivo SISU 2018 não serão ofertadas vagas para este edital.

**3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro  
Av. Clara Gianotti de Souza, 5.180 – Bairro Agrochá – Registro/ SP CEP: 11900-000 Tel: (13) 3828-2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

3.1 O processo seletivo simplificado será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta do item 2 deste Edital, não havendo nota de corte.

3.2 A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

3.3 Serão consideradas para classificação os seguintes documentos:

a) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola):** Serão considerados as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino médio regular, ensino técnico, entre outros;

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MEDIO – ENEM:** Acompanhado do boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Línguas, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

3.5 O Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) no qual contam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS”(Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- ✓ A, OT, MB, OS (91 a 100) = 95
- ✓ B, (81 a 90) = 85
- ✓ C, RB, S, (71 a 80) = 75
- ✓ D, R, NS, (60 a 70) = 65
- ✓ E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente) o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.

3.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem comparecer pessoalmente Coordenadoria de Registro Acadêmicos do IFSP - **Câmpus** Registro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, dos dias definidos no presente edital para realização da inscrição, munido de cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.7 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero).

3.8 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de língua Portuguesa e Matemática do 1º a 3º Ano do Ensino Médio Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola)

3.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais.

3.10 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

3.11 Será **ELIMINDADO** do Processo Seletivo unificado 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo;

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino médio Regular ou Ensino Técnico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código penal;
- c) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

3.12 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.13 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

**1- Na falta de candidatos para a L1:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**2- Na falta de candidatos para a L2:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**3- Na falta de candidatos para a L5:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L6
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L9
- g) Candidatos na L10
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**4- Na falta de candidatos para a L6:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L14
- d) Candidatos na L1
- e) Candidatos na L9
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**5- Na falta de candidatos para a L9:**

- a) Candidatos na L1

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L2
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L6
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**6- Na falta de candidatos para a L10:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L1
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L13
- f) Candidatos na L6
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**7- Na falta de candidatos para a L13:**

- a) Candidatos na L5
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L10
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L6
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**8- Na falta de candidatos para a L14:**

IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro  
Av. Clara Gianotti de Souza, 5.180 – Bairro Agrochá – Registro/ SP CEP: 11900-000 Tel: (13) 3828-2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'NCP', is located in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- a) Candidatos na L6
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L9
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**d) ANÁLISE DOCUMENTAÇÕES**

A seleção **dos candidatos** às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item nº 3 deste Edital.

**4 DA MATRICULA**

4.1 O candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao Câmpus no dia 26 e 27 de fevereiro de 2018, das 12h00 às 17h00, munido dos seguintes documentos (originais acompanhados de cópia simples):

- 4.3.1 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- 4.3.2 Certidão de nascimento ou Casamento
- 4.3.3 RG (ou RNE no caso de candidato Estrangeiro)
- 4.3.4 Certidão de registro do consulado (para estrangeiros)
- 4.3.5 CPF
- 4.3.6 Título de eleitor com comprovantes de última votação (1º e 2º turnos ou quitação eleitoral) (para maiores de 18 anos)
- 4.3.7 Certidão de alistamento militar, ou carteira de reservista, ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos)

IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro  
Av. Clara Gianotti de Souza, 5.180 – Bairro Agrochá – Registro/ SP CEP: 11900-000 Tel: (13) 3828-2020





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

4.3.8 Comprovante de residência

4.3.9 Foto 3x4

4.4 A entrega das cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais

4.5 O candidato que estiver cursando o Ensino Médio no exterior deverá apresentar vias originais dos documentos referidos nos itens acima com a respectiva tradução para o português, realizada por tradutor juramentado, nos termos da lei n. 10.406, de 1º de janeiro de 2002 – código Civil.

4.6 Na falta dos documentos mencionados, o candidato poderá perder o direito à vaga.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.3 O IFSP poderá modificar ou complementar o presente edital, visando o melhor resultado do processo seletivo simplificado, sendo as modificações divulgadas no endereço eletrônico do **Câmpus: [rgt.ifsp.edu.br](http://rgt.ifsp.edu.br)**, de acordo com a legislação vigente, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.4 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

5.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do **Câmpus**.

Registro, 07 de fevereiro de 2018.

---

**WALTER AUGUSTO VARELLA**  
Diretor Geral do Câmpus Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RESUMO DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
07/02/2018	Publicação do Edital nº 004/2018
07/02/2018 e 20/02/2018	Período de Inscrições cadastro de reserva de interesse de vagas para o futuro preenchimento de vagas ociosas do 1º Semestre de 2018
21/02/2018	Divulgação dos Resultados
22/02/2018	Período Recursos
23/02/2018	Resultado Final
26/02/2018 a 27/02/2018	Matrículas dos candidatos Classificados – no Câmpus Registro

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MSP', located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA PARA FUTURO  
PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato para o curso **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, Câmpus **REGISTRO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme disposto no item 4 do EDITAL 2018 DO PROCESSO SELETIVO, declaro o interesse no curso supracitado. Declaro ainda estar ciente que, o presente termo de interesse presencial de ocupação de vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado a efetuar a minha matrícula, serei informado pelo:

Email: \_\_\_\_\_.

Fone: ( ) \_\_\_\_\_.

Registro (SP), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal